

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

RECURSO CONTRA PARECER DA CCJR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

RECURSO: Projeto de Lei Ordinária nº 120/2022.

AUTOR: Vereador Rodrigo Guedes

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com fulcro ao parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, venho tempestivamente à presença de Vossa Excelência, inconformado com douda decisão da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR desta Casa, para apresentar o presente recurso contra parecer DE FORMA CONTRÁRIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o qual “OBRIGA o Poder Executivo Municipal, em até quarenta e oito horas após o recapeamento asfáltico, a implantar as sinalizações na malha viária no âmbito da cidade de Manaus e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

O presente recurso tem por objeto a derrubada do parecer da CCJR que opinou como desfavorável ao PLO nº 120/2022, que visa “OBRIGA o Poder Executivo Municipal, em até quarenta e oito horas após o recapeamento asfáltico, a implantar as sinalizações na malha viária no âmbito da cidade de Manaus e dá outras providências”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O parecer, ora atacado, foi contrário ao projeto, sob a alegação de inconstitucionalidade, por ser matéria de competência privativa do chefe do executivo.

A presente proposição tem como objetivo melhorar a sinalização de trânsito no

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

município de Manaus, principalmente em pontos onde ocorrem um grande número de colisões de veículos ou ainda acidentes envolvendo pedestres.

Vale ressaltar, que a presente proposição não muda a competência de instalação das sinalizações na malha viária apenas determina o prazo para que seja realizada em quarenta e oito horas.

Ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que a matéria é de interesse local e não se trata de matéria privativa do poder executivo, pois o devido projeto apenas busca determinar prazo para que seja realizada a implantação das sinalizações da malha viária, sem criar ou gerar gasto, como já feito em diversos outros municípios.

Em se tratando de processo legislativo, é princípio que as normas do modelo federal são aplicáveis e extensíveis por simetria às demais órbitas federativas.

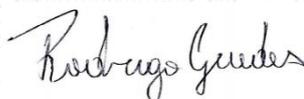
Desta forma não há nada que impeçam a tramitação normal perante este processo legislativo.

III – DO PEDIDO

Pelo exposto requer que seja reapreciado a presente matéria com parecer favorável para a sua regular tramitação legislativa.

Nestes termos,
pede e agudo deferimento.

Plenário Adriano Jorge, 10 de julho de 2023.



RODRIGO GUEDES
Vereador – Podemos